

PORTARIA SAAE-ARA-230/2022

Dispõe sobre designação de servidores para comporem Comissão de Trabalho para realização do Inventário Anual de Bens Material de Consumo e Bens em Almoxarifado – exercício de 2022 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021, Decreto 40.680/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações; **resolve:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a **Comissão de Trabalho para realização do Inventário Anual de Bens Material de Consumo e Bens em Almoxarifado – exercício de 2022** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT	DESIGNAÇÃO
Wagner Luiz Alves	Agente Administrativo/efetivo	23	Presidente
João Domingos Caniçalli	Artífice/Efetivo	185	Membro
Anivaldo Pereira da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais Operacional/efetivo	124	Membro
Admilson Ochioni Segatto	Auxiliar de Serv. Gerais Operacional/efetivo	121	Membro
Joelson Alves Moreira	Almoxarife/efetivo	264	Membro

Art. 2º A Comissão tem a finalidade de:

- a) levantar os saldos de estoques no almoxarifado do SAAE Aracruz-ES, emitindo listagem contendo especificação, quantidade em estoque e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;
- b) realizar conferência e verificação física, visando apurar, para a totalidade dos bens estocados, a exatidão dos saldos físicos e as condições de segurança, saneamento, disposição na área e nas prateleiras ou paletes, de modo a facilitar a expedição, movimentação e inventário;
- c) relacionar e identificar os bens sem o devido registro, para providências cabíveis;
- d) propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e proceder qualquer outra anotação relacionada aos bens inventariados;
- e) propor à autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas;
- f) elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

Art. 3º A comissão terá o prazo para realização do inventário até **05/01/2023** e entrega dos relatórios INVALM, TERALM, COMINV, ao Setor de Contabilidade e finanças até o dia **10/01/2023** previstos no decreto 43.045/2022, não havendo prorrogação de prazo tendo em vista os prazos já estipulados para encerramento do exercício.

Art. 4º Esta portaria tem efeito a partir da data da sua publicação.

Aracruz-ES 05 de dezembro de 2022.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021.

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br